



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	4 420\$00	3 640\$00
			II Série	3 250\$00	2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do Boletim Oficial são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1999, até 31 de Março do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

Aos organismo do Estado que têm contas por liquidar não serão renovadas as suas assinaturas até completa regularização das situações pendentes.

As assinaturas serão pagas directamente na Administração da Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Abril, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Março. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Deliberações n.ºs 1 e 2 do Conselho de Administração, publicadas no Boletim Oficial n.º 1, II Série, de 4 de Janeiro de 1999.

TABELA I

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	2 990\$00	2 210\$00	3 900\$00	3 120\$00	4 420\$00	3 640\$00
2ª Série	1 950\$00	1 170\$00	2 600\$00	2 210\$00	3 250\$00	2 600\$00
1ª e 2ª Séries	4 030\$00	2 600\$00	4 940\$00	3 250\$00	5 070\$00	4 125\$00

TABELA II

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 950\$00	975\$00
Estrangeiro	2 950\$00	2 145\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Integração Social.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério do Turismo, Transportes e Mar

Gabinete do Ministro.

Ministério do Comércio, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Comércio e Indústria.

Ministério das Infraestruturas e Habitação:

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

Escola de Formação de Professores do Ensino Básico.

Instituto Pedagógico da Praia.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Avisos e anúncios oficiais.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

LOUVOR

O Sr. Luis de Almeida Cardoso, Júnior, exerceu, durante oito anos, altas funções de apoio junto do Chefe do Governo.

Fê-lo sempre com total dedicação e zelo, com sentido de responsabilidade e lealdade, grande empenhamento, capacidade e disponibilidade, tendo sido sempre um colaborador pronto do Primeiro-Ministro.

No momento em que, a seu pedido, lhe é dada por finda a sua comissão de serviço neste Gabinete, justo é que se lhe faça público reconhecimento do serviço prestado a Cabo Verde durante a sua já longa carreira de funcionário público.

Assim, louvou o Sr. Luis de Almeida Cardoso, Júnior, pela dedicação, responsabilidade e mérito que evidenciou, durante cerca de quarenta anos e particularmente nos últimos oito anos, ao serviço do Estado de Cabo Verde, qualidades que dele fazem uma referência para todo o funcionalismo público.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro:

De 28 de Dezembro de 1998:

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, director de Gabinete do Primeiro-Ministro, é dada por finda a sua comissão de serviço no cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Dezembro de 1998. — Pelo Director, *Maria Luísa Ferro Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Integração Social

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 28 de Outubro de 1998:

José Armindo Martins Rosa, guarda prisional, referência 5, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Integração Social, do Ministério da Justiça e da Administração Interna, colocado na Direcção da Cadeia Regional da Comarca de Santa Catarina, aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea e) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Integração Social, na Praia, 5 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *João Soares Almeida*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da das Finanças:

De 25 de Agosto de 1998:

Maria Alice Fernandes Gonçalves, escriturária-dactilógrafo, referência 2, escalão B, do quadro do pessoal da Inspeção-Geral das Finanças, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de secretária do Director-Geral das Alfândegas, nos termos do artigo 13.^o do Decreto-Legislativo n.^o 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 6.^a, C.E. 01.01.01 do Ministério das Finanças.

Despacho do Director-Geral das Contribuições e Impostos, por delegação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças:

De 17 de Dezembro de 1998:

Ficam inscritos como técnico de contas, os indivíduos abaixo aludidos:

Magda Eunice de Jesus Gomes Moreno;

Manuela Correia da Veiga Semedo;

Estela dos Santos Furtado.

Direcção de Serviços de Administração, na Praia, 28 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviço, *João Apolónio Semedo Furtado*.

—o—o—

MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR

Gabinete da Ministra

Despacho da Ministra do Turismo, Transportes e Mar:

De 2 de Outubro de 1998:

Anabela de Jesus Fernandes Semedo, licenciada em turismo, pela Universidade Católica de Pernambuco do Brasil, nomeada provisoriamente, ao abrigo do artigo 3.^o, n.^{os} 1 e 3 da Lei n.^o 102/IV/97 e

com o artigo 28º, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção do Turismo.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 10º, código 01.01.01 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1999).

Gabinete do Ministro, na Praia, 6 de Janeiro de 1999. — Pelo Director, *António Dias Alvarenga*.

—o—o—

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENRGIA

Direcção-Geral do Comércio e Indústria

Despachos de S. Exª o Ministro da do Comércio, Indústria e Energia:

De 28 de Dezembro de 1998:

Avelino Bonifácio Fernandes Lopes, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral do Comércio e Indústria do Ministério do Comércio e Indústria e Energia, prorrogada, a seu pedido e por dois anos, a sua licença sem vencimento de longa duração a contar de 6 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Felisberto Furtado da Veiga, técnico adjunto, referência 11, escalão B, da Direcção da Indústria da Direcção-Geral do Comércio e Indústria do Ministério do Comércio, Indústria e Energia, concedida, a seu pedido e por dois anos, licença sem vencimento de longa duração a contar de 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Gabinete do Ministro do Comércio, Indústria e Energia, na Praia, 28 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Filomena Victória Fialho*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Direcção de Serviços de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da das Infraestruturas e Habitação:

De 30 de Setembro de 1998:

Carlos Lima Dias, técnico superior principal, referência 15, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico, nomeado para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor do Ministro, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho de 1995, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro de 1993, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Eduardo Monteiro Lopes, referência 12, escalão B, do quadro da 16,302 Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico, nomeado para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor do Ministro, nos termos dos nºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho de 1995, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro de 1993, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, Cl.Ec. 01.01.01, divisão 1ª do orçamento vigente.

Direcção de Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Habitação, na Praia, 31 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Maria da Luz R. M. de O. Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Escola de Formação de Professores do Ensino Básico

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

De 22 de Dezembro de 1998:

São nomeados os professores orientadores de prática pedagógica II e III, na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia e Extensão da mesma, em Santa Catarina — Instituto Pedagógico, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 42/96, de 18 de Novembro, em conjugação com o artigo 5º da Portaria 11/97, de 24 de Março, os professores abaixo designados:

Analina do Rosário de Pina Querido;
Ángela Augusta Lopes Marques Tavares;
Deolinda Lopes Fortes Duarte;
Graciete Borges C. Silva;
Jaqueline Ivone Silva de Pina;
Júlia Varela Tavares;
Manuel Gomes Monteiro Oliveira;
Maria Conceição Miranda;
Maria dos Anjos Galina R. Fernandes;
Maria Helena Cabral Almada;
Maria José Pires;
Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges;
Paula Guiomar de Pina Alfama Pereira.

Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia — Instituto Pedagógico, 30 de Dezembro de 1998. — O Director, *Crisanto Avelino Sanches de Barros*.

Instituto Pedagógico da Praia

Despacho do Presidente do Instituto Pedagógico:

De 26 de Novembro de 1998:

Firmino Cardoso Moreno, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão A, do Instituto Pedagógico da Praia, concedido a licença sem vencimento por um período de 90 dias, ao abrigo da Lei Laboral nº 101/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998.

Instituto Pedagógico da Praia, 20 de Novembro de 1998. — A Presidente, *Maria Adriana Sousa Carvalho*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 7 de Novembro de 1998:

Alcinda Maria da Cruz Mota, técnica adjunto, referência 11, escalão A, do Arquivo Histórico Nacional, homologada o aparecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Novembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinada dever ser evacuada com a máxima urgência para um centro especializado em neurocirurgia para esclarecimento diagnóstico e eventual terapêutica».

De 27:

Mário Heleno Almeida C. dos Santos Marques, filho do Juiz Adjunto do Conselho Superior da Magistratura, do Ministério da Justiça e da Administração Interna, Mário dos Santos Marques, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Novembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que o examinado dever ser evacuado para um centro especializado em cirurgia ortopédica, para esclarecimento de diagnóstico e eventual terapêutica».

Obs: Dada à sua menoridade, deve ser acompanhado por um familiar.

Maria Luisa Vaz, ajudante dos serviços gerais do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Novembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapacitada para o exercício da sua profissão».

De 11 de Dezembro:

Francisco Tavares Ferreira, trabalhador da limpeza pública da Câmara Municipal da Praia, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Dezembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado de exercer as suas actividades profissionais».

João Nascimento Pires, ajudante dos serviços gerais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Dezembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão».

De 17:

Mateus dos Santos Andrade, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, da Câmara Municipal da Praia, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Dezembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão».

Despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 17 de Dezembro de 1998:

Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches, enfermeira geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Dezembro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 10 de Agosto de 1998 a esta data devem ser justificadas. Deverá continuar em convalescença por mais sessenta dias, devendo voltar depois a esta Junta se necessário».

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde:

De 23 de Dezembro de 1998:

Maria de Lourdes Tavares Frederico, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Dezembro.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 37, II Série, de 14 de Setembro de 1998, o despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, de 12 de Junho de 1998, referente à nomeação do técnico adjunto, José Maria Borges dos Santos, novamente se publica a parte que interessa:

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 28 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Conselho Nacional de Estatística

DELIBERAÇÃO Nº 6/CNEST/98

Aa abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 15/V/96, de 11 de Novembro, e no Regulamento Interno do CNEST;

O Conselho Nacional de Estatística, na sua 2ª reunião ordinária de 25 de Novembro de 1998, delibera o seguinte:

1. Criar a Secção Restrita Permanente de Planeamento dea Actividade Estatística Nacional.

2. Compete à Secção Restrita Permanente:

- Aprovar os termos de referência para a elaboração das linhas gerais da actividade Estatística Nacional e apreciar o documento elaborado nesse âmbito, antes da sua submissão ao plenário do Conselho;
- Apreciar o relatório de actividades e o plano de actividades do Conselho Nacional de Estatística e dar os respectivos pareceres antes da sua submissão ao plenário;
- Apreciar os projectos de relatório de actividades do INE antes da sua submissão ao plenário;
- Harmonizar e integrar os programas de trabalho estatísticos do INE e dos OPES, definir as metodologias na sua elaboração e o calendário da sua preparação e apresentação ao plenário;
- Efectuar o balanço a meio percurso do PADEN e apresentar a respectiva informação ao plenário;
- Definir os parâmetros e as modalidades de seguimento da actividade Estatística Nacional e propor ao plenário do CNEST um esquema de acompanhamento e avaliação da actividade Estatística Nacional.

3. A Secção Restrita Permanente de Planeamento da Actividades Estatística Nacional é integrada pelos representantes das seguintes entidades:

BCV (DEEE)
 MA (GEP)
 MECJD (GEDSE)
 MS (GEP)
 MJAI (GELD)
 MTM (INDP)
 MEFIS (IEFP)

4. A coordenação dos trabalhadores da secção restrita permanente é atribuída ao representante do MEFIS.

5. A SRP só pode reunir-se e deliberar validamente desde que se encontre presente a maioria dos seus membros, aplicando-se, se necessário e para efeitos de quorum o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 8º do Regulamento Interno do CNEST.

6. A SRP delibera por consenso ou na falta deste por maioria simples de votos dos membros presentes, gozando o coordenador de voto de qualidade, em caso de empate.

7. O mandato desta SRP decorre até o ano 2001, podendo ser prolongado se as circunstâncias assim recomendarem.

Conselho Superior de Estatística, na Praia, 25 de Novembro de 1998. — O Presidente do CNEST, *Edgard Chrysostome Pinto*.

— 0 —

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÕES

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão extraordinária de 12 de Novembro de 1998, conceder à SIMÓVEL – Sociedade de Imobiliária, SARL, com sede social na cidade da Praia, com Registo Comercial nº 470 - Praia e representada pelos Srs. Emanuel Setembrino Lima Barros e Rui Alberto Gonçalves Leite, residentes na cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na seguinte especialidade e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A – Obras particulares:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (65 000 contos).

O presente alvará só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares do Ministério das Infraestruturas e Habitação, na Praia, 12 de Novembro de 1998. — O Presidente, *João Carlos Nobre Leite*.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão extraordinária de 12 de Novembro de 1998, conceder à SÓ-CONSTROI, com sede social na cidade da Praia, com Registo Comercial nº 426 - Praia e representada pelos sócios gerentes Srs. Renato Lopes e Carlos Lima Dias, residentes na cidade da Praia, a autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A – Obras públicas:

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais da 1ª categoria edifícios e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

3ª Subcategoria (Estruturas de betão armado ou pré-esforçado da 1ª categoria (edifícios e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) da 1ª categoria (Edifício e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) da 1ª categoria (edifício e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) da 1ª categoria (edifício e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) da 1ª categoria (edifícios e monumentos) na classe 2 (26 000 contos).

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) da 2ª categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização) na classe 2 (26 000 contos).

B – Obras particulares:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 4 (130 000 contos).

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 4 (130 000 contos).

7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (130 000 contos).

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantaria) na classe 4 (130 000 contos).

9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 4 (130 000 contos).

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (130 000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares do Ministério das Infraestruturas e Habitação, na Praia, 12 de Novembro de 1998. — O Presidente, *João Carlos Nobre Leite*.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 3 de Dezembro de 1998, conceder à COTAFRICA, LDA – Empresa de Construção e Comércio com África, com sede social em Assomada – Santa Catarina, com Registo Comercial nº 941 – Assomada – Santa Catarina e representada pelos sócio gerente Fernando Veiga Fernandes, residentes em Assomada, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo exercer obras até ao valor da classe indicada:

A – Obras públicas:

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) da 1ª categoria na classe 2 (26 000 contos).

B – Obras particulares:

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 3 (65 000 contos).

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (65 000 contos).

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 3 (65 000 contos).

9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpeza) na classe 3 (65 000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares do Ministério das Infraestruturas e Habitação, na Praia, 3 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *João Carlos Nobre Leite*.

MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS

Câmara Municipal

DESPACHO

Nos termos do nº 1 do artigo 36º do Decreto nº 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 17/84, de 18 de Fevereiro, se propõe seja aberto um crédito especial no montante de 5 387 160\$64 conforme se segue:

1. Para reforço da seguinte alteração orçamental:

Capº 8º, artº 127º 5 387 160\$64

2. Para compensação do crédito especial acima referido é efectuada a seguinte alteração no orçamento do Município de S. Domingos em execução e a saber:

Capº 8º saldo orçamental + 5 387 160\$64

Total 5 387 160\$64

3. A alteração orçamental proposta resulta da necessidade de se reforçar a dotação de despesa atrás citada se mostra insuficiente para suportar os encargos até o fim do ano.

4. Apoio legal.

Artigo 35º a 38º do Decreto nº 47/80, de 2 de Julho.

Câmara Municipal de S. Domingos, 25 de Novembro de 1998. —
O Secretário Municipal, *Pedro Mendes Teixeira*.